



## SUMÁRIO

|                                                         |   |
|---------------------------------------------------------|---|
| PORTARIA Nº 002/2026 – SEMED.....                       | 2 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CT290401/2025..... | 4 |



PORTARIA Nº 002/2026 – SEMED

**PORTARIA Nº 002/2026 – SEMED**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, no uso das atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de

Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito da Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação: a) Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília; b) Encontro da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE; c) Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luís-MA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

**CONSIDERANDO** a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra - MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Presidente Dutra – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

**Parágrafo único.** Esta Comissão Gestora é composta por um (1) representante dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Conselho Municipal de Educação - CME;

III – Fórum Municipal de Educação - FME;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – CACS-FUNDEB;

V – Conselho Municipal de Alimentação - CAE;

VI – Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento;

IX - Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal (Sindicato dos professores);

X - Secretaria Municipal de Juventude.

**Art. 2º** - A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

I – Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

1. Etapa 1 - Funcionamento da Comissão Gestora;
2. Etapa 2 - Elaboração do diagnóstico educacional do município;
3. Etapa 3 - Definição dos objetivos e das metas do novo PME;
4. Etapa 4 - Definição das Estratégias do novo PME;
5. Etapa 5: Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e Avaliação do novo PME;
6. Etapa 6: Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;
7. Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

II – Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados

quantitativos e qualitativos;

III – Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais

da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais



segmentos sociais.

IV – Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o

Plano Estadual de Educação.

V - Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026-2036, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

VI - Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão.

VII - Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo,

garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

VIII - Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados

alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;

IX - Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e

processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

X – Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho;

XI - Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

XII - Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação;

XIII- Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo;

XIV - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e

supervisionar suas entregas, bem como propor, apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões;

XV - Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XVI - Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

XVII - Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública;

XVIII – Elaborar um desenho para garantir a intersetorialidade na

elaboração do novo PME;

XIX - Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos);

XX - Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final;

XXI - Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado.

XXII – Outras atribuições pertinentes.

**Art. 3º** - Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação/FME:

I – Presidente: VILDIRENE SOUSA SILVA NASCIMENTO - Secretária Adjunta Municipal de Educação;

II – Vice-Presidente: WIDEGLAN MARQUES SOUSA BESERRA - Coordenador do FME;

III – Membro: José Ribamar Teles - Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME;

IV – Membro: Evanda Lopes de Souza - Presidente do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;

V – Membro: MARCOS AURÉLIO DA GUERRA DANTAS - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – CAE;

VI – Membro: RÔMULO CARVALHO ALVES - Secretário Municipal de Fazenda/Finanças;

VII – Membro: MAURIVAN BESERRA DA SILVA - Representante do Conselho Tutelar;

VIII – Membro: ZINALDO BEZERRA DA SILVA - Secretário/a Municipal de Planejamento;

IX - Membro: IVALDO LOPES PASSOS - Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal (Sindicato dos professores).

Representante do Sindicato dos professores;

X- Membro: ANDRHÉYA GUIMARÃES DE SOUSA - Secretária Municipal de Juventude;

**§1º.** Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo,

mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

**§2º.** O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de Presidente Dutra -MA, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei 15.388, de 14 de Abril de 2026 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação.

**§3º.** Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas/órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de Educação.



**§4º.** A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular.

**§5º.** A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante

interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação de - Presidente Dutra - MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PRESIDENTE DUTRA - MA, 30 DE JUNHO DE 2026**

**DIEGO MOTA BELÉM**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESCOLAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 E ARTIGO 6º, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E ALTERAÇÕES. **DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.** DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO CONTRATADO: RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CT290401/2025

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CT290401/2025**

REF. CONTRATO Nº CT290401/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701250001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A EMPRESA **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.793.356/0001-71. OBJETO DO ADITIVO: PELO PRESENTE **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CT290401/2025 **POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO EXAURIMENTO DO PRAZO PACTUADO, QUE SE DARÁ EM 29 DE ABRIL DE 2026, TENDO A VIGÊNCIA DO ADITIVO, INÍCIO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2027**, O QUAL TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 09 (NOVE) SALAS, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NOS TERMOS PREVISTOS NO CONTRATO EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 EDUCAÇÃO, 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL, 12 122 0011 1039 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.CONST.REF.AMPL.DE



**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208